785
8

PROCESSO Nº 12981/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, DÉLCIO JOSÉ SATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Roberto Kazushi Tamura, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01-COMPROMISSÁRIA AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105 – Vila Grossklauss – Leme/SP, CEP nº: 13617-400, neste ato representado pelo Sr. Eros Carraro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 22.370.122-1, classificada em 1º lugar no(s) item(s) abaixo discriminado(s) no valor total de **R\$ 9.583,20 (Nove mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	1.440	COMPRI MIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250mg	DEPAKOTE ER/ABBOTT	R\$ 0,87	R\$ 1.252,80

CABC



786
8

32	2.160	CAPSULA	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DE DIVALPROATO DE SÓDIO	DEPAKOTE ER/ABBOTT	R\$ 1,74	R\$ 3.758,40
64	1.800	COMPRI MIDO	PREGABALINA 150mg	PREBICTAL/ ZODIAC-BLANVER	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
65	720	COMPRI MIDO	PREGABALINA 75mg	PREBICTAL/ ZODIAC-BLANVER	R\$ 1,35	R\$ 972,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 9.583,20

02-COMPROMISSÁRIA ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.192.829/0001-08, com sede na Qd 1112 Sul Alameda 05, S/N QI J , LT 07, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP nº: 77.024-171, neste ato representado pelo Sr. Rildo Alves Conceição, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.223.300-9 SSP/SP, classificada em 1º lugar no(s) item(s) abaixo discriminado(s) no valor total de **R\$ 10.615,98 (Dez mil seiscientos e quinze reais e noventa e oito centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1.200	COMPRI MIDO	CARVEDILOL 12,5 MG	KARVIL/TORRENT	R\$ 0,15	R\$ 180,00
11	288	COMPRI MIDO	CARVEDILOL 3,125 MG	KARVIL/TORRENT	R\$ 0,11	R\$ 31,68
17	1.200	COMPRI MIDO	CITALOPRAM 20 MG	ALCYTAM/TORRENT	R\$ 0,15	R\$ 180,00
41	1.440	COMPRIMIDO	GLICAZIDA 30mg	AZUKON MR/TORRENT	R\$ 0,15	R\$ 216,00
42	3.360	COMPRI MIDO	INDAPAMIDA 1,5mg INDAPAMIDA 1,5MG LIBERAÇÃO PROLONGADA INDAPAMIDA 1,5MG EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	INDAPEN SR/TORRENT	R\$ 0,28	R\$ 940,80
58	45	CAIXA	OXCARBAMAZEPINA 300 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	OLEPTAL/TORRENT	R\$ 15,00	R\$ 675,00
60	900	CAPSULA	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	OLEPTAL/TORRENT	R\$ 0,98	R\$ 882,00
62	720	COMPRI MIDO	PIOGLITAZONA 30mg PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO DE 30MG DE PIOGLITAZONA	PIOGLIT/TORRENT	R\$ 0,55	R\$ 396,00
63	720	COMPRI MIDO	PIOGLITAZONA 45mg PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 45MG COMPRIMIDO DE 45MG	PIOGLIT/TORRENT	R\$ 0,80	R\$ 576,00



787
8

			DE PIOGLITAZONA			
71	3.600	COMPRI MIDO	ROSUVASTATINA 10mg	ROSUCOR/ ORRENT	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
72	450	COMPRI MIDO	ROSUVASTATINA 20mg	ROSUCOR/ ORRENT	R\$ 0,85	R\$ 382,50
82	1.800	COMPRI MIDO	TRIMETAZIDINA MR 35 mg TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO 35MG LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	VASTAREL MR/SERVIER	R\$ 1,34	R\$ 2.412,00
83	720	CAPSULA	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPROICO 300 MG VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DE VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG	TORVAL CR/TORREN T	R\$ 0,60	R\$ 432,00
84	1.440	COMPRI MIDO	VENLAFAXINA 75mg	VENLIFT/ TORRENT	R\$ 0,80	R\$ 1.152,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 10.615,98

03-COMPROMISSÁRIA CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.309.074/0001-04, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, 2300 - Galpões 23 E 24 - Rio Comprido - Jacareí/ SP, CEP nº: 12305-900, neste ato representado pelo Sr. André Eduardo de Carvalho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.178.898-5 SSP/SP, classificada em 1º lugar no(s) item(s) abaixo discriminado(s) no valor total de **R\$ 5.501,40 (Cinco mil quinhentos e um reais e quarenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	1.350	COMPRI MIDO	AMANTADINA 100mg AMANTADINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO COM 100MG DE CLORIDRATO DE AMANTADINA	MOMENTA	R\$ 0,42	R\$ 567,00
26	1.680	COMPRI MIDO	DESVENLAFAXINA 50mg DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE DESVENLAFAXINA 50MG	EUROFARM A	R\$ 1,69	R\$ 2.839,20
48	1.080	COMPRI MIDO	MEMANTINA 10 MG MEMANTINA, CLORIDRATO	EUROFARM A	R\$ 1,08	R\$ 1.166,40
66	720	COMPRI MIDO	PROPAFENOMA 300mg PROPAFENOMA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	EUROFARM A	R\$ 1,29	R\$ 928,80

CABC



788
8

		REVESTIDO DE PROPAFENONA 300MG			
VALOR GLOBAL:					R\$ 5.501,40

04–COMPROMISSÁRIA CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindoia, KM 14 Ponte Preta – Itapira/SP, CEP nº: 13.970-000, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Reginaldo Lopes, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 28.637.431-6, classificada em 1º lugar no(s) item(s) abaixo discriminado(s) no valor total de **R\$ 7.104,80 (Sete mil cento e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	3.720	COMPRI MIDO	AZATIOPRINA 50mg AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE AZATIOPRINA 50MG	CRISTALIA	R\$ 1,09	R\$ 4.054,80
43	1.200	COMPRI MIDO	LAMOTRIGINA 50 MG	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 288,00
44	3.200	COMPRI MIDO	LAMOTRIGINA 100mg	CRISTALIA	R\$ 0,31	R\$ 992,00
56	500	AMPOLA	MORFINA 10MG/ML 1ml MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1 ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL DE MORFINA	CRISTALIA	R\$ 1,38	R\$ 690,00
81	1.800	COMPRI MIDO	TOPIRAMATO 50 mg	CRISTALIA	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 7.104,80

05–COMPROMISSÁRIA DUPATRI LTDA., inscrita no CNPJ nº . 04.027.894/0003-26, com sede na Rua José Severino, nº 3530, Vereda dos Buritis - Catalão/GO, CEP nº: 75.709-616, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo do Nascimento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 32480846-x, classificada em 1º lugar no(s) item(s) abaixo discriminado(s) no valor total de **R\$ 20.401,80 (Vinte mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	720	COMPRI MIDO	EMPAGLIFOZINA 10mg	Jardiance 10mg - c/30	R\$ 4,49	R\$ 3.232,80
37	1.080	COMPRI MIDO	EMPAGLIFOZINA 25mg	Jarfiance 25mg - c/30	R\$ 4,49	R\$ 4.849,20
80	60	FRASCO	TIOTROPIO 2,5mcg TIOTRÓPIO 2,5MCG 4ML	Spiriva Respimat	R\$ 205,33	R\$ 12.319,80

CABC



789
8

		SOLUÇÃO INALANTE FRASCO COM 4ML (60 DOSES - PUFFS - LIBERADAS) DE TIOTRÓPIO 2,5MCG EM SOLUÇÃO INALANTE. ACOMPANHA INALADOR.	2,5mcg Spray 60 doses		
VALOR GLOBAL:					R\$ 20.401,80

06—COMPROMISSÁRIA **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.295.831/0001-40, com sede na Av. Água Fria, 981 - Água Fria/SP, CEP nº: 02.333-001, neste ato representado pelo Sr. José Bonifácio Coelho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.831.169-3, classificada em 1º lugar no(s) item(s) abaixo discriminado(s) no valor total de **R\$ 13.736,56 (Treze mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	500	COMPRI MIDO	ALOGLIPTINA 25mg ALOGLIPTINA, BENZOATO 25 MG BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS	NESINA	R\$ 1,64	R\$ 820,00
39	240	FRASCO	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400mcg FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG FRASCO CONTENDO 60 CÁPSULAS PARA INALAÇÃO DE FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400MCG	ALENIA	R\$ 10,73	R\$ 2.575,20
51	360	COMPRI MIDO	METILFENIDRATO 40mg LA	RITALINA LA	R\$ 5,65	R\$ 2.034,00
52	360	COMPRI MIDO	METILFENIDRATO LA 30mg METILFENIDATO, CLORIDRATO 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA METILFENIDATO 30MG EM CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	RITALINA LA	R\$ 5,38	R\$ 1.936,80
85	1.344	COMPRI MIDO	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA VIDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE VIDAGLIPTINA + METOFRMINA 50/1000MG	GALVUS MET	R\$ 2,37	R\$ 3.185,28
86	1.344	COMPRI MIDO	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA VIDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE VIDAGLIPTINA +	GALVUS MET	R\$ 2,37	R\$ 3.185,28

CABC



790
8

		METOFRMINA 50/850MG			
VALOR GLOBAL:					R\$ 13.736,56

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de Medicamentos para atender Mandado Judicial** conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF - Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 - Os produtos só serão considerados aceitos após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 - Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 - A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOA
B
P
C

CABC





3.1 - O preço unitário dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, incluso todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o Presente Termo é de R\$ 66.943,74 (Sessenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses

CABC



792
8

legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

Handwritten signatures in blue ink.

CABC



793
8

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

4 p - e

CABC





11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 24 NOV 2017


DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

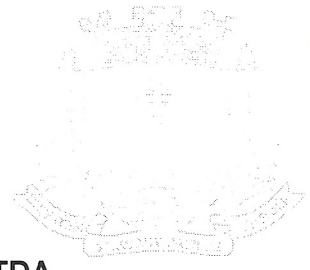

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO


AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
COMPROMISSÁRIA


ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODS. HOSP. LTDA
COMPROMISSÁRIA


CIRURGICA SAO JOSE LTDA
COMPROMISSÁRIA





795
8

[Handwritten signature]

CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA

COMPROMISSÁRIA

[Handwritten signature]

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA.

COMPROMISSÁRIA

[Handwritten signature]

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

COMPROMISSÁRIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CABC

